

Proposta n.º 79/2025 – Administração Autárquica
Aquisição de software de controlo remoto dos PC's da JFSV.

I. Conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

ii) Administrar e conservar o património da freguesia;

II. A fim de garantir a gestão e manutenção dos computadores da junta de freguesia de São Vicente, venho propor a aquisição de uma licença de software de controlo remoto dos equipamentos informáticos da junta de freguesia de São Vicente

IV. Tendo em consideração que o preço anual de licenciamento do respetivo software é de 178,00 €, (cento e setenta e oito euros, ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa 23%), o que perfaz o total de 218,94 Euros (duzentos e dezoito euros e noventa e quatro centimos), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da junta de freguesia de São Vicente, nos termos do previsto do n.º 1 art.º 36 do código de contratos públicos conjugando com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

V. Feita consulta e tendo em consideração que o preço da licença anual do software em apreço é de 178,00 Euros acrescidos de iva a 23%, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente à aquisição da licença do software Supremo Business, no montante máximo de € 218.94 (duzentos e dezoito euros e noventa e quatro centimos, anuais, nos termos do previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com a

alínea i) do n.º1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro.

2. Aprovar a aquisição do licenciamento à empresa Nanosystems S.r.l. do software Supremo Business, sediada na Via del Commercio, 76/A 63100 Ascoli Piceno, Itália, com o Contribuinte N.º IT01085650446 no valor total de 218.94 €.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, Administração Autárquica:

Rubrica: 01.02.02.19

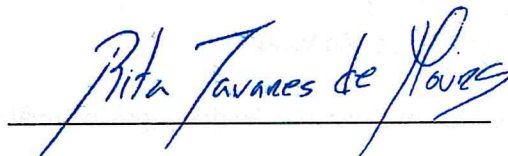
Lisboa, 19 de maio de 2025.

O Técnico Superior,



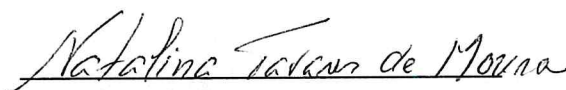
(Paulo Pereira)

A Vogal



(Rita Moura)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1160

Ano: 2025

Data Registo: 19-05-2025

Data Documento: 19-05-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0202190000 Assistência técnica

Projeto e Ação:

Descrição: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS PC'S

1	Orçamento Inicial	59 101,89
2	Reforços/Anulações	7 460,00
3	Orçamento Corrigido	66 561,89
4	Despesas Pagas	26 288,89
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	35 890,75
6	Saldo Disponível do Orçamento	4 382,25
7	Despesa Emergente, que fica cativa	218,94
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	4 163,31

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1217

Data Registo: 21-05-2025

Nº Proposta: PP 76/AA

Ano: 2025

Mês (a): maio

Data Documento: 21-05-2025

Fornecedor: NANOSYSTEMS S.R.L

NIF: 0

Descrição: MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS PC'S

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 672 158,43
2	Compromissos assumidos (c)	395 232,82
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 276 925,61
4	Compromisso n.º 1217 relativo À despesa em análise (d)	218,94
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 276 706,67

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 21-05-2025

Assinatura do Responsável